



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD - N.1653/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA 06 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Rosemeire Miranda Rocha
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Fabiana Bahls Machado	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Steffany Caroline da Silva

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	1
LICITAÇÃO.....	2
PORTARIA SESAU.....	2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº. 001/2021

Edital de Convocação nº 008, de 06 de outubro de 2023.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 022/2021 de 06/10/2022, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital. Para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (07h às 13h), situado à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade e Comarca, até 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia - Cédula de Identidade;
- Fotocópia - Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF/MS;
- Fotocópia - Comprovante de Residência (atualizados);
- Fotocópia - Certidão de casamento ou declaração de convivência;
- Fotocópia - Título de eleitor;
- Certidão relativa à Quitação Eleitoral emitido pelo TRE ou pelo site (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, emitida nos últimos 90 (noventa) dias – Podendo ser emitida pelo Fórum de qualquer cidade ou pelos sites (<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) ou (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) e (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>);
- Fotocópia - Certidão de nascimento dos filhos e CPF de cada filho (Se não tiver CPF, deverá ser providenciado);
- Apresentar frequência escolar;
- O menor de 05 (cinco) anos, apresentar cópia da Carteira de Vacinação;
- Fotocópia - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia - Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função pretendida;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Exames Médicos estabelecidos no Anexo II deste Edital;
- Fotocópia - Carteira de Motorista (CNH) para os cargos de motorista com categoria conforme exigida no Edital;

- Resultado do Exame Toxicológico dentro dos últimos 90 dias, contados a partir da data da coleta. **(Somente para os cargos que exigem as categorias C, D e E)**; conforme o CTB Lei 9.503, Art. 148-A, § 1º e 2º;
- Certidão/Declaração emitida pelo DETRAN de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses **(Para os cargos de Motorista, e Operador de Máquinas)**;
- Exames Médicos estabelecidos no Anexo II deste Edital;
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal (RECONHECIDA EM CARTÓRIO);
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal (RECONHECIDA EM CARTÓRIO);
- Declaração dos Bens e Valores que compõem o patrimônio privado (RECONHECIDA EM CARTÓRIO) ou cópia da Declaração Anual de Bens (último exercício) apresentada à Receita Federal do Brasil, conforme prevê a legislação sobre o imposto de renda;
- Autodeclaração étnico-racial; (RECONHECIDA EM CARTÓRIO);
- Número do PIS/PASEP;
- Qualificação Cadastral no eSocial: (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>);
- Comprovante de Vacinação da Covid-19 ou Laudo médico sobre impossibilidade da vacinação;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- 01 fotografia 3x4 recente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

✓ Os exames solicitados no Anexo II deverão ser previamente agendados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (07h às 13h - segunda-feira à sexta-feira), situado à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade;

✓ Caso os candidatos já tenham realizado os respectivos exames, estes deverão ter no máximo 6 (seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 (trinta) dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Glória de Dourados;

✓ Os exames médicos originais, listados no Anexo II, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;

✓ O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;

✓ O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado implicará na desistência do candidato (a) convocado (a), podendo a Administração Pública de Glória de Dourados proceder à convocação imediata do posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Glória de Dourados/MS, 06 de outubro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ANEXO I

MERENDEIRO	
12º	LARISSA AZEVEDO FARIA

MOTORISTA	
21º	VALMIR DE LIMA

ANEXO II

RELAÇÃO PRELIMINAR DE EXAMES MÉDICOS	
Cargo/função	Exames para monitoramento da saúde do trabalhador
Merendeiro	<ul style="list-style-type: none"> Exame Clínico Acuidade Visual Parasitológico de Fezes
Motorista CNH "A à E"	<ul style="list-style-type: none"> Exame Clínico Acuidade Visual Audiometria Eletrocardiograma Glicemia em Jejum

*** Observação: Os exames informados podem sofrer alteração após avaliação e reconhecimento de riscos durante o levantamento ambiental. Assim como, outros exames podem ser solicitados pelo médico examinador, desde que, justifique sua necessidade.

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº147/2023
CARTA CONVITE Nº 031/2023
ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n.º 005, de 10 de Janeiro de 2023, constituída pelos seguintes membros: Nelson Henrique, Valdemir Riquelme Roda e Géssica Nayara Duarte de Souza respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº 031/2023 - Processo Administrativo nº 147/2023, que versa sobre Contratação de Empresa de Engenharia Civil para realização de manutenções preventivos e/ou corretivos em prédios públicos, do Município de Glória de Dourados/MS, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência. Após a sessão pública que teve início às 08h00min horas, do dia 29 de Setembro de 2023, os membros da Comissão Permanente de Licitação declarou vencedora do certame por apresentar menor valor por item, a empresa T SENG ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 46.499.725/0001-77, com valor total de R\$ 168.157,85(cento e sessenta e oito mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos.)

Glória de Dourados - MS, 29 de Setembro de 2023.

Nelson Henrique
Presidente

Valdemir Riquelme Roda
Secretário

Géssica Nayara Duarte de Souza
Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº147/2023
CARTA CONVITE Nº 031/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 147/2023 referente a Carta Convite 031/2023 e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório a favor da empresa vencedora T SENG ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 46.499.725/0001-77.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 03 de Outubro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023
CARTA CONVITE Nº 031/2023
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023
PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados
CONTRATADA: T SENG ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para realização de manutenções preventivos e/ou corretivos em prédios públicos, do Município de Glória de Dourados/MS, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, parte integrante do Edital de Carta Convite nº 031/2023.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ R\$ 168.157,85 (cento e sessenta e oito mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos.).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 04/10/2023 até 04/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
04.122.0015.1027.0000	Construção Reforma e Ampliação de Próprios Municipais
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA (FICHA 131)

Glória de Dourados – MS, 04 de Outubro de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Município de Glória de Dourados – Aristeu Pereira Nantes
Contratada T Seng Engenharia Ltda – Tiago Marques da Silva

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO o presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: COMAK - COMERCIO E REPRESENTACOES DE PECAS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – CNPJ: 03.734.985/0001-77.

OBJETO: Contratação de serviços de revisão e aquisição de peças para tratores agrícolas LS H145, com a necessidade de alinhar as operações, preservando a garantia, reduzindo os custos em longo prazo e aumentando a confiabilidade dos tratores, atendendo as necessidades do Fundo do Meio Ambiente do município de Glória de Dourados/MS.

VALOR: O valor global de despesa será de 17.108,00 (dezessete mil cento e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0011.2060.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (Ficha 251)
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0011.2060.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (Ficha 815)

DETERMINO a emissão da nota de empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 06 de Outubro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA SESAU

PORTARIA Nº 009/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

“Regulamenta o Decreto 070/2023 referente ao ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o Decreto Municipal 070/2023, resolve:

Art. 1º Haverá expediente na Secretaria Municipal de Saúde e seus setores como, Vigilância Sanitária, Psicologia, Nutrição, Assistência Social, Fisioterapia, endemias, epidemiologia, Unidades Básicas de Saúde (incluindo setor do raio-x) e Farmácia Básica Municipal, nos dias 09 (segunda-feira) e 10 (terça-feira).

Art. 2º Haverá expediente nas Unidades Básicas de Saúde (incluindo setor do raio-x) e Farmácia Básica Municipal no dia 13 (sexta-feira) de OUTUBRO de 2023; Os demais setores seguiram o decreto municipal 070/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se em Diário Oficial Eletrônico.

Glória de Dourados/MS, 06 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Fabiana Bahls Machado
Secretária Municipal de Saúde